



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

LEI N.º 1398/2020

SÚMULA: "Ratifica os atos do Poder Executivo como associado da Associação dos Municípios do Norte do Paraná – AMUNOP e das outras providências".

O senhor **JORGE RODRIGUES NUNES**, Prefeito do Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município de Santa Mariana;

FAÇO saber que a Câmara do Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, **APROVOU** e EU, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º. – Fica ratificada a manutenção do Município de Santa Mariana, como ente associado e integrante da AMUNOP - Associação dos Municípios do Norte do Paraná, desde a criação da entidade até a presente data.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a AMUNOP - Associação dos Municípios do Norte do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com o CNPJ sob no. 00.058.134/0001-63., entidade de representação dos Municípios do Norte do Paraná.

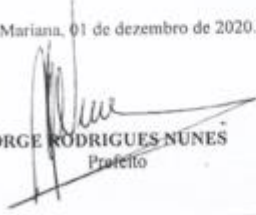
Parágrafo Primeiro – A contribuição a que se refere o presente artigo visa assegurar a representação institucional do Município de Santa Mariana nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, na defesa e promoção de seus interesses, além do aprimoramento da Gestão Pública Municipal.

Parágrafo Segundo – A contribuição mensal prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Norte do Paraná será fixada anualmente em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Mariana, 01 de dezembro de 2020.


JORGE RODRIGUES NUNES
Prefeito

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151 - CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR
Fone (043) 3531-1144
www.santamariana.pr.gov.br